DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 01 de abril de 2024 **Ano VII | Edição nº 1251** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Reintegração 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2087/24

De 26 de Março de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais,), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 045 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 170 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 173 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do FUNDEB..... 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 338 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total..... 29.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais):

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 058 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 168 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 171 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do FUNDEB..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total..... 29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE MARÇO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Reintegração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.058/2.024.
DE 28 DE MARÇO 2.024.

"Dispõe sobre a reintegração de empregada pública no quadro de pessoal do município de Gália/SP e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

- Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº. 0010282-52.2023.5.15.0098 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Acórdão de id. 35353c5 o qual determinou a reintegração, no prazo de 05 (cinco) dias, de FABIANA MOÇO, no cargo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada no emprego público municipal, **a partir do dia 1º de abril de 2024**, a Srª. **FABIANA MOÇO,** ao cargo de Assistente Social, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia **1º de abril de 2024,** revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 3.980/2023.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE MARÇO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA: RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLASSIFICAÇÃO:

1º LUGAR: GRUPO INFORMAL CESTAS AGROECOLÓGICAS LUIZ BELTRAME

2º LUGAR: APROP - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA

RELAÇÃO DE ITENS POR PROPONENTES:

Proponente	Item	Valor Total
GRUPO INFORMAL CESTAS AGROECOLÓGICAS LUIZ BELTRAME	01	R$ 27.552,00
	09	R$ 3.941,00
Valor Total do Proponente: R$ 31.493,00		
Proponente	Item	Valor Total
APROP - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA	02	R$ 22.715,00
	03	R$ 8.080,00
	05	R$ 2.598,00
	07	R$ 19.225,00
	08	R$ 1.358,00
	10	R$ 830,00
	11	R$ 1.695,00
	12	R$ 16.614,00
	13	R$ 1.580,00
Valor Total do Proponente: R$ 74.695,00		
ITENS FRACASSADOS	04	
	06	
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA: R$ 106.188,00		

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, para eventual apresentação de recurso pelas partes, contados da publicação do presente resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos proponentes interessados no Setor de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP.

Gália, 28 de março de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....